

ACÓRDÃO Nº 9548/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 000.290/2015-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04); Ministério do Esporte (extinto) (02.961.362/0001-74).
 - 3.2. Responsáveis: José João Inácio (014.426.434-04); Sandoval José de Luna (333.935.164-34).
 - 3.3. Recorrente: José João Inácio (014.426.434-04).
4. Entidade: Município de Cupira - PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal:
 - 8.1. Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (14265/OAB-PE) e outros, representando José João Inácio.
 - 8.2. Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
 - 8.3. Eduardo Batista Barbosa Galvao (26758/OAB-PE) e outros, representando Sandoval José de Luna.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de recurso de reconsideração interposto por José João Inácio, ex-prefeito do município de Cupira/PE, contra o Acórdão 5.832/2017-TCU-2ª Câmara, de natureza condenatória,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José João Inácio (CPF 014.426.434-04), e a ele dar provimento, tornando insubsistentes os itens 9.2 a 9.6 do Acórdão recorrido;
 - 9.2. estender os efeitos da decisão a que se refere o item 9.1 ao Sr. Sandoval José de Luna (CPF 333.935.164-34);
 - 9.3. em consequência ao disposto nos itens 9.1 e 9.2, julgar, com fundamento no art. 17 da Lei 8.443/92, regulares as contas de José João Inácio e de Sandoval José de Luna, dando-lhes quitação plena;
 - 9.4. dar ciência da presente deliberação aos responsáveis e à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.
10. Ata nº 34/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 24/9/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9548-34/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator



Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral